

LEI COMPLEMENTAR Nº. .../2014

“ALTERA NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 59, DATADA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010 E SUAS ALTERAÇÕES”.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Esperidião aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Industria e Comercio, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 59, datada de 21 de Dezembro de 2010, e suas alterações, que passa a denominar-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.**

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Esperidião, 18 de junho de 2014

Jose Roberto de Oliveira Rodrigues

Prefeito Municipal

Mensagem 16/2014

Colenda Casa Legislativa

Nobres Vereadores

O Poder Executivo Municipal observando a função primordial na inserção no mercado de trabalho, bem como as atribuições da secretaria municipal de indústria e comércio, com o intuito de Promover a geração de empregos, renda e a redução das desigualdades sociais, sendo protagonista em Formular e executar políticas públicas para o setor produtivo por meio da diversificação da economia por meio do desenvolvimento da indústria, comércio e serviços especialmente nos treinamentos desenvolvidos por esta secretaria, e a crescente necessidade de formação de mão de obra para os setores secundários e terciários, verificando a inata missão de fomentar a geração de emprego e seu viés social, se faz necessário prestar homenagem a esta função da supracitada secretaria, que não mais é função secundária, mas sim tornou-se um dos objetivos, passando a chamar-se então **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**, pois em simples palavras seria a intenção de tal secretaria conciliar as necessidades da população, sendo a necessidade de um a de mão de obra e a de outro a de seu sustento de forma digna.

Vemos ainda que tal secretaria atua no sentido de acompanhar e desenvolver políticas, programas e projetos voltados ao desenvolvimento econômico, à geração de emprego e renda e à qualificação profissional do cidadão; desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; coordenando o estímulo à instalação de unidades produtivas que fortaleçam as relações de trabalho e renda no Município e politicamente as atividades voltadas à qualificação profissional, outro diferencial é a aposta na decisão política e técnica de dialogar com o setor produtivo em busca de parceiras que alavanquem a industrialização, deste a fruticultura à indústria de processamento.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL